



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.493, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça em construção, situada na Rua: Germano Gonçalves (em frente à Igreja São José) no bairro São José, passa a denominar-se oficialmente "**Praça Raimundo José de Souza**".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 02 de abril de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

